



Oscar Wilde e a moral burguesa vitoriana institucionalizada: reflexões sobre os motivos de uma morte social

Yuri Barbosa Resende¹

RESUMO: Este artigo se propõe a investigar em que medida Oscar Wilde (1854-1900), um artista que transitava em meio à alta sociedade vitoriana e por ela era bem quisto, rompeu com os padrões e normas da moral burguesa a ponto de ser condenado pelo crime de “flagrante indecência” no fim do século XIX. Argumentamos, a partir de noções apresentadas por pesquisadores como Norbert Elias, Michel Foucault e Ari Adut, a favor da hipótese de que a conduta transgressora de Wilde só se tornou inaceitável dentro do jogo social no qual o dramaturgo estava inserido a partir do momento em que ele superestimou sua posição de prestígio nas redes de interdependência da alta sociedade vitoriana e decidiu instaurar um processo judicial contra um aristocrata, uma escolha que resultou num catastrófico escândalo público.

PALAVRAS-CHAVES: Oscar Wilde. Era Vitoriana. Escândalo Público.

Oscar Wilde and the institutionalized bourgeois Victorian morality: reflections on the reasons for a social death

ABSTRACT: This article studies how Oscar Wilde (1854-1900) broke with the standards and norms of the bourgeois moral code to the point of being convicted for “gross indecency” in late nineteenth century. We argue, based on notions presented by Norbert Elias, Michel Foucault and Ari Adut, that Wilde's transgressive conduct only became unacceptable within the social game from the moment he overestimated his prestigious position in the networks of interdependence of Victorian high society and decided to sue an aristocrat, a choice that resulted in a catastrophic public scandal.

KEYWORDS: Oscar Wilde. Victorian Era. Public Scandal.

¹Mestrando em História pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e bacharel e licenciado em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2019). Desenvolveu pesquisas sobre a obra de Oscar Wilde e acerca da imprensa no Estado Novo. Possui interesse nas áreas de História Intelectual, Estudos em História e Literatura (séculos XIX e XX), História Política do Brasil Republicano e Teoria e Metodologia da História.

COMO CITAR: RESENDE, Yuri Barbosa. Oscar Wilde e a moral burguesa vitoriana institucionalizada: reflexões sobre os motivos de uma morte social. Revista Ensaios, v. 18, jan-jun, 2021, p.70-88.

Introdução

A partir da análise da moral vitoriana como uma instituição que conferia coesão e distinção às diferentes camadas da classe média e elite inglesas no fim do século XIX, o presente artigo pretende investigar em que medida Oscar Wilde (1854-1900), um artista que transitava em meio à alta sociedade londrina e por ela era bem quisto, rompeu com os padrões e normas deste código moral a ponto de ser condenado pelo crime de “flagrante indecência” não apenas no âmbito legal, mas também pelos vitorianos em geral – o que resultou, na prática, em sua morte social, isto é, uma condição de desonra pública permanente e incontornável.

Muitas análises dos julgamentos de Oscar Wilde foram feitas ao longo do último século, privilegiando o tema da sexualidade. Destacamos, por exemplo, a posição de Andrew Elfenbein, que, em estudo recente², insistiu na possibilidade de uma desconstrução de “mitos” a respeito dos polêmicos julgamentos de 1895, dentre estes o de que o escritor foi condenado principalmente por ser homossexual. Elfenbein argumenta que a acusação de homossexualidade ou sodomia jamais foi formalizada contra Wilde, destacando o fato de que a promotoria acusou o dândi baseando-se legalmente em uma lei que punia atos de “flagrante indecência” – e que, diferentemente da acusação de sodomia, não exigia provas de consumação de sexo anal para condenar o réu³. Esta lei, contudo, conforme veremos adiante, nasceu como uma tentativa burguesa de reprimir mais facilmente homens que indicassem algum comportamento que desvirtuasse do que chamamos, hoje, de heterossexualidade. O problema central de abordagens como a de Elfenbein é que elas usualmente se limitam a uma relação direta entre episódios selecionados da biografia de Wilde, a onda de escândalos sexuais que ganhava holofotes na imprensa vitoriana no final do século XIX e o nascimento de um ideal de “homossexualidade”. Trata-se de uma discussão pertinente e repleta de méritos; todavia, assim como Elfenbein, muitos pesquisadores negligenciaram as particularidades da figura histórica Oscar Wilde, em especial o fato de que o escritor gozou de um amplo prestígio entre a

²ELFENBEIN, Andrew. On the Trials of Oscar Wilde: Myths and Realities. Branch: Britain, Representation and Nineteenth-Century History, 2017. Disponível em: <https://www.branchcollective.org/?ps_articles=andre-w-elfenbein-on-the-trials-of-oscar-wilde-myths-and-realities>. Acesso em 17. ago. 2021.

³*Ibid.* p. 4.

burguesia por anos, ainda que sua obra apresentasse críticas contundentes a tal classe social.

Acreditamos que foi David Schulz⁴, na década de 1990, quem trouxe certo frescor ao tema ao apresentar novas perspectivas para analisar os julgamentos de Wilde, sustentando que a condenação do escritor não se deu apenas pela sua homossexualidade, mas por ele ter se tornado, aos olhos da burguesia vitoriana, uma ameaça cultural em virtude da sua performance na esfera pública. Adotamos aqui uma perspectiva que vai ao encontro da proposta por Schulz, tentando superar a questão sexual *per se* e avaliar o caso Wilde privilegiando as dinâmicas sociais e relações de poder de seu tempo.

Iremos argumentar, mobilizando noções de Norbert Elias, Michel Foucault e Ari Adut, a favor da hipótese de que a conduta transgressora de Oscar Wilde só teria se tornado inaceitável dentro do jogo social no qual o dramaturgo estava situado a partir do momento em que ele superestimou sua posição de prestígio nas redes de interdependência da alta sociedade vitoriana e decidiu instaurar um processo judicial contra um aristocrata, uma escolha que resultou num catastrófico escândalo público. A partir da publicização do desvio de Wilde fomentada pelo fenômeno social do escândalo, teria se estabelecido uma ameaça coletiva à moral institucionalizada, ao poder disciplinar e ao *ethos* da elite, de modo que as *upper classes* assumiram imediatamente uma posição condenatória frente ao outrora prestigiado dramaturgo, punindo-o com a morte social em caráter exemplar a fim de reforçar as virtudes prezadas pela burguesia vitoriana e coibir novos possíveis desvios.

Uma síntese da hierarquia social vitoriana no *fin-de-siècle*

Antes de iniciarmos nossa análise, convém oferecermos ao leitor um breve panorama da sociedade vitoriana no fim do século XIX. Três termos podem sintetizar a sociedade vitoriana: contradição, transição e reação. Ao analisarmos a Era Vitoriana, entre os anos de 1837 a 1901, percebemos que tal período compreende não apenas a maior parte do século XIX, mas que também guarda certa proximidade com a Revolução

⁴SCHULZ, David. Redressing Oscar: Performance and the Trials of Oscar Wilde. *TDR*, Cambridge, v. 40, n. 2, p. 37–59, 1996.

Francesa. Apesar da aparente tranquilidade, denominada *Pax Britannica*, observa-se certa apreensão com a possibilidade de que os desdobramentos da Revolução Francesa alcançassem a Inglaterra.

Os vitorianos, mesmo sob o bem estabelecido regime de parlamentarismo constitucional, temiam que o abalo dos principais pilares da sociedade – Deus, a família e o trabalho – pudesse encaminhá-los ao mais completo caos. A retidão moral, sob esta perspectiva, adquire um peso descomunal para a manutenção da ordem e dos bons costumes. O valor do trabalho, com efeito, também ganha importância nessa sociedade liberal que, conseqüentemente apreciava a competitividade.

A economia mundial girava em torno do Império, onde o sol nunca se punha. Os britânicos eram responsáveis, por exemplo, por metade da produção mundial de algodão e de diversos metais⁵. A Grande Exposição Universal de 1851 é um dos eventos que melhor traduzem a supremacia britânica durante o século XIX. É uma época de transformações aceleradas, provenientes da Revolução Industrial, e, simultaneamente, de uma apreensão difusa, em razão da velocidade inédita com que surgiam, a todo momento, novidades.

O futuro trazia esperanças, mas também amedrontava. Esta bipolaridade do sentimento inglês reflete-se numa sociedade intrinsecamente contraditória que, ao mesmo tempo em que se orgulhava do progresso do Império e das conseqüências do capitalismo industrial, também se agarrava ao fanatismo religioso e ao dogmatismo. O livre mercado e a notória expansão do Império Inglês eram exaltados de forma ostensiva:

Nunca antes a Inglaterra tinha vivido um período de tão grande prosperidade econômica, com sua poderosa industrialização estendendo seus benefícios para um número cada vez maior de pessoas. Apesar dos protestos trabalhistas, que insistiam em reivindicar melhores condições de vida e de trabalho para os operários, o certo é que o país estava envolto numa enorme euforia. Poder-se-ia dizer com orgulho que mundo europeu vivia na mais perfeita paz e tranquilidade e que nunca os negócios capitalistas tinham ido tão bem. Aliás, desde o fim das guerras contra Napoleão, os europeus não viviam um

⁵SALINAS, Carmen Cortes. *La Inglaterra Victoriana*. Madrid: Akal Ediciones, 1985. p. 28.

período tão longo de tranquilidade, perturbados vez ou outra por uma notícia vinda de lugares longínquos, como a África, ou pelo envolvimento dos ingleses na guerra da Criméia, entre 1854-1856, quando suas tropas lutaram ao lado dos turcos contra o império russo⁶.

Flávia Domitila Costa Morais assinala o fato de que, embora o século XIX fosse marcado pelo surgimento de novas propostas tais como o materialismo dialético de Marx e Engels, o evolucionismo de Spencer e o positivismo de Comte, havia, no entanto, “um apego quase dramático à religiosidade severa”⁷. De acordo com ela,

viviam, os vitorianos, assombrados pela ideia de perderem a companhia divina e humana, de perderem de vista o tão sonhado mundo unificado pela crença e pela fé. Sob a intensa pressão de uma vida competitiva, canalizavam toda sua energia e atenção ao trabalho que, com exceção da palavra “Deus”, era o vocábulo mais popular no século XIX vitoriano. Nessa sociedade comercial, o sucesso, a respeitabilidade e a riqueza compunham a ambição central de cada cidadão. O trabalho árduo era visto como grande virtude, portanto o ócio e a preguiça representavam os piores vícios. Mas aí também está presente um forte apelo de conotação religiosa como forma de “justificar” tal ambição.⁸

Vale destacarmos, também, a publicação, em 1859, de *A origem das espécies*, obra-prima de Charles Darwin, que constituiu, não somente um marco no cientificismo, mas, uma verdadeira afronta religiosa que colocou em xeque a noção de humanidade estabelecida na Bíblia. Enfim, é perfeitamente aceitável, ao averiguarmos sob a luz dos movimentos intelectuais que germinaram no decorrer do século XIX, que a sociedade vitoriana possa ser definida como uma reação extremada, assentada firmemente na moralidade e na religiosidade, a todos estes acontecimentos. As virtudes e a moral exerciam, sob este prisma, um papel de cimento comunitário.

Em que pese todas as características aqui elencadas, amplamente associadas à época vitoriana no senso comum, o historiador Peter K. Andersson adverte que não convém que o adjetivo “vitoriano” seja utilizado como sinônimo para práticas restritivas, uma vez que não havia uma homogeneidade cultural entre os indivíduos de diferentes classes daquela sociedade⁹. Conforme Morais também assinala, as virtudes e

⁶DECCA, Edgar Salvadori de. O colonialismo como a glória do Império. In: REIS FILHO, Daniel Aarão; FERREIRA, Jorge; ZENHA, Celeste (Orgs.). O século XX. O tempo das certezas. Da formação do capitalismo à Primeira Guerra Mundial. Volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 151.

⁷MORAIS, Flavia Domitila Costa. A evolução da modernidade na filosofia e na literatura: a literatura vitoriana como tradução moralizante no ensino de uma época. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP. p. 24. Disponível em: <<http://libdigi.unicamp.br/document/?code=vtls000224694>>. Acesso em 22 abr. 2021.

⁸MORAIS, Flavia Domitila Costa. A evolução da modernidade na filosofia e na literatura, op. cit, p. 54-55.

⁹ANDERSSON, Peter K. How civilized were the victorians?. *Journal of Victorian Culture*, Oxford, v. 20, n. 4, p. 439-452, 2015.

valores aqui explicitados eram “gerados pela classe média e por esta difundidos, de vez que o proletariado, a classe trabalhadora, era relegada ao afastamento da obediência alienada; dela esperavam-se apenas os resultados de sua força trabalhadora”¹⁰.

Segundo a historiadora Sally Mitchell¹¹, juridicamente podíamos identificar apenas duas classes sociais na Inglaterra vitoriana: os aristocratas – detentores de títulos e terras por herança – e os plebeus – todos os demais. Na prática, contudo, a sociedade vitoriana se estruturava em três classes sociais: os trabalhadores, a classe média e a elite. O pertencimento a uma classe não era fruto somente da condição financeira de um indivíduo, mas também resultado das características ostentadas publicamente por ele, como sua educação, linguajar, roupas e apreço por determinados valores. “Os vitorianos acreditavam que cada classe possuía padrões próprios e esperavam que as pessoas obedecessem às regras de sua respectiva classe, de modo que acreditavam ser rude e inadequado se comportar como alguém de uma classe acima – ou abaixo – da sua”¹², escreve Mitchell. Na classe mais ampla, a dos trabalhadores, podíamos encontrar pequenos agricultores, empregados domésticos e operários, por exemplo. A classe média, por seu turno, abarcava todos aqueles entre os trabalhadores braçais e a elite fundiária, sendo composta desde pequenos comerciantes e burocratas (baixa classe média, ou *old middle class*) a militares, médicos e professores universitários (alta classe média, ou *upper middle class*). O status e a honra de um cavalheiro de classe média eram construídos a partir de sua sociabilidade exemplar, da vigilância aos valores morais e do prestígio prévio de sua ocupação profissional e de sua família. Por fim, a elite vitoriana era composta, majoritariamente, por aristocratas proprietários de terras, de modo que quase toda sua renda provinha da exploração e do aluguel de suas posses fundiárias.

O cálculo equivocado de Oscar Wilde

Em um dos capítulos de *A Sociedade de Corte*, Norbert Elias reconstitui e analisa minuciosamente o habitual despertar do rei Luís XIV, momento marcado por um ritual organizado e repleto de significados no qual seis grupos, constituídos por diferentes membros da corte,

¹⁰*Ibid.*, p. 97. Grifo nosso.

¹¹MITCHELL, Sally. *Daily life in Victorian England*. 2. ed. Westport: Greenwood Press, 2009. p. 18.

¹²MITCHELL, Sally. *Daily life in Victorian England*, *op. cit.*, p. 18. Tradução nossa. No original: “Victorians believed that each class had its own standards, and people were expected to conform to the rules for their class. It was wrong, people thought, to behave like someone from a class above—or below—your own”.

possuíam permissão de adentrar os aposentos do monarca e participar dos primeiros minutos de seu dia, assumindo posições específicas. Cada gesto do rei, durante essa e outras ocasiões aparentemente banais da vida cotidiana no Palácio de Versalhes, dizia muito a respeito da posição de prestígio de um nobre dentro da corte, bem como induzia a um estado constante de concorrência e vívida tensão entre os indivíduos situados no jogo social ali estabelecido – uma disputa na qual o ganho de prestígio por um nobre representava, necessariamente, a decadência de outro¹³. A etiqueta levada a cabo em Versalhes refletia, simbolicamente, não apenas a hierarquia social, mas também o fetiche por prestígio, sendo uma representação sólida da posição ocupada por um indivíduo dentro da corte. As diferentes formas de gozar do prestígio do monarca resultavam em distinções de status e poder entre os cortesãos, definindo suas existências dentro daquela dinâmica social independentemente de suas respectivas condições financeiras. No quebra-cabeça da sociedade de corte, as características prezadas eram essencialmente o prestígio e a honra, de modo que o valor dos indivíduos tomava materialidade no cotidiano por meio de ações rotineiras do convívio social.

Um caminho possível para tentarmos compreender de que forma operava a moral vitoriana e seus principais agentes, isto é, os membros das *upper classes*, é identificar similaridades entre esta instituição, no que diz respeito à sua dinâmica, e a sociedade estudada por Elias. Contudo, antes de intentarmos lançar luz sobre determinadas continuidades, convém tecermos alguns apontamentos de caráter teórico. Há profundas diferenças entre a sociedade de corte e a Inglaterra vitoriana sobre a qual estamos nos debruçando, de modo que, a partir da leitura de Max Weber¹⁴, é possível apontarmos esta como uma sociedade de classes e aquela como estamental. *Grosso modo*, podemos afirmar que Luís XIV vivia em uma sociedade estratificada restrita, calcada, conforme assinalamos, em princípios relacionados à honra¹⁵, ao prestígio e ao consumo de bens, os quais tomavam forma a partir da manutenção de “estilos de vida” particulares; Oscar Wilde, por sua vez, vivia em uma sociedade de classes na qual a estratificação ocorria, essencialmente, a partir das disputas em torno das relações

¹³ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001, p. 107-108.

¹⁴WEBER, Max. Classe, Estamento, Partido. In: *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1991. p. 211-228.

¹⁵Max Weber sustenta que “a honra estamental é categorizada pela espera, de todos aqueles que almejam pertencer ao “círculo”, de um estilo de vida específico”, sendo partilhada por uma pluralidade de indivíduos que desejam marcar distinções de status. Cf. WEBER, Max. Classe, Estamento, Partido. In: *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1991. p. 219.

econômicas, isto é, a produção e aquisição de bens materiais. Em que pesem as diferenças mencionadas, ambas as sociedades funcionam a partir de uma racionalidade, isto é, um cálculo social que se adequa aos meios e fins e leva em conta os possíveis ganhos e perdas a partir da tomada de ações. Se na sociedade capitalista industrial inglesa essa racionalidade privilegia a concorrência e disputa econômica, na sociedade de corte ela se encontra marcadamente ligada a uma lógica simbólica, manifestada pelo cerimonial e a etiqueta. Dito isso, podemos assinalar certas correspondências entre o *modus operandi* da sociedade de corte e a organização social inglesa do fim do século XIX – a etiqueta e os hábitos, por exemplo, são, em certa medida, marcas na vida cotidiana da hierarquia social vitoriana, distinguindo indivíduos entre classes diferentes. Em outras palavras, podemos afirmar que a sociedade vitoriana internaliza continuidades entre princípios estamentais de orientação, embora seja, em sua essência, uma sociedade capitalista já fortemente marcada pela competição e pelo conflito no plano do mercado.

A questão que mais nos interessa aqui é examinar a defesa e a aceitação de um código moral institucionalizado como uma forma de distinção de um grupo – a “boa sociedade”, compreendida pela aristocracia e camadas superiores da classe média – perante outro – os operários, a *working class*. Nesse sentido, a moral vitoriana não apenas regia a coesão dentro das *upper classes*, como também distinguia este grupo do restante do povo, das massas vulgares, constituindo um pilar fundamental e inquebrantável do *ethos* de uma elite. Essa moral institucionalizada, contudo, como sabemos, não era exclusividade da alta sociedade, de modo que as classes populares vitorianas também possuíam grande apreço pelas normas e códigos que provinham dela – uma forma de mimetizar o comportamento daqueles que estão em um lugar privilegiado na hierarquia social.

Michel Foucault distingue dois usos da palavra “moral”: o primeiro se relaciona ao *código moral*, isto é, “o conjunto de valores e de regras de conduta que são propostas aos indivíduos e aos grupos por meio de diversos aparelhos prescritivos, como podem ser a família, as instituições educativas, as Igrejas, etc.”¹⁶; o segundo, por sua vez, diz

¹⁶FOUCAULT, Michel. O uso dos prazeres e as técnicas de si. In: *Ditos & Escritos V: Ética, Sexualidade, Política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017. p. 205.

respeito ao comportamento prático dos sujeitos em relação aos valores e normas instituídos pela sociedade em que vivem, obedecendo-os, negligenciando-os ou transgredindo-os, formando uma *moralidade dos comportamentos*. Ao falarmos de moral nos limites deste estudo, atemo-nos ao primeiro sentido oferecido pelo filósofo, ou seja, aquele a partir do qual ela deixou de estar relacionada com a procura por uma ética pessoal para se tornar um código a de regras ao qual os sujeitos devem obediência¹⁷.

Conforme assinalamos anteriormente, ao olharmos para a sociedade inglesa *fin-de-siècle* notamos que os bens materiais já possuíam um valor social inestimável, de tal forma que podemos identificar que, a exemplo da sociedade de corte, “a opinião que os homens faziam uns dos outros e a expressão dessa opinião pelo comportamento têm um papel decisivo como instrumento de formação e controle nessa ‘boa sociedade’”¹⁸. Isso significa, na prática, que, a despeito de uma boa condição financeira, um indivíduo só era aceito na alta sociedade vitoriana, reconhecido como um semelhante, de modo a gozar de algum prestígio entre seus pares, se demonstrasse adesão, vigilância e respeito públicos frente aos códigos e normas instituídos por aquele grupo, regidos essencialmente pela moral institucionalizada. Aqui podemos perceber a razão pela qual a honra¹⁹ permanecia sendo um fator definidor da existência social de um cavalheiro vitoriano à medida que tal atributo refletia o juízo de valor feito por seus pares sobre sua conduta e o prestígio do qual gozava no convívio social – resultando também, a despeito da existência de outras variáveis, como a riqueza material, em poder e status.

Embora a burguesia nutrisse certa aversão ao ócio aristocrático, ambas as classes comungavam de uma proximidade significativa, ainda que houvesse a já mencionada diferença de prestígio e status entre eles resultante da posse do título nobiliárquico. De todo modo, podemos considerar que esses indivíduos jogam e se articulam seguindo as mesmas regras numa rede de interdependência²⁰, formando o que chamamos aqui de “alta sociedade” vitoriana. As características que Norbert Elias elenca como valorosas para os indivíduos que disputam um lugar no tabuleiro social de uma sociedade de corte também podem

¹⁷FOUCAULT, Michel. Uma estética da existência. In: *Ditos & Escritos V. Ética, Sexualidade, Política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017. p. 283.

¹⁸ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte, op. cit.*, p. 113.

¹⁹Elias escreve que “uma expressão significativa dessa importância da opinião social na ‘boa sociedade’ é o conceito de “honra” e seus derivados”. Cf. ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte, op. cit.*, p. 112.

²⁰ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte, op. cit.*, p. 158.

ser encontradas na dinâmica entre membros das *upper classes*: a arte de observar pessoas; a arte de lidar com pessoas; e o controle das emoções em função de determinados objetivos²¹.

²¹*Ibid.*, p. 120-127.

A partir destas características valorizadas pela alta sociedade, conseguimos esboçar uma compreensão das razões pelas quais Oscar Wilde, embora oriundo de uma família de classe média irlandesa, logrou êxito em adentrar este grupo e se tornar popular e prestigiado na Inglaterra. Wilde é conhecido até hoje por seus aforismos potentes, capazes de reproduzir com humor e elegância alguns dos sentimentos e comportamentos humanos mais complexos e frequentes – “definir é limitar” e “a única maneira de resistir à tentação é ceder a ela” são exemplos notórios da mordacidade de seu humor. Suas peças repetiam a mesma estratégia: levava a extremos cômicos as normas e os comportamentos adotados pela alta sociedade, parodiando-os. Na peça “A importância de ser Prudente”, por exemplo, os protagonistas conscientemente manipulam todos a sua volta apresentando-se como outras pessoas, enxovalhando o apreço desmedido da burguesia pelo culto à aparência. No terceiro ato, a maioria dos personagens, sendo eles burgueses ou aristocratas, acabam concluindo que não são quem realmente pensavam tão somente em virtude da descoberta de suas origens.

Uma das razões de tamanha inventividade do escritor era sua habilidade em observar as pessoas – ou, para usarmos o vocabulário de Elias, a arte de descrevê-las e percebê-las nas teias do jogo social²². Outra característica de Wilde ressaltada por seus biógrafos, a qual se confunde com a arte de observação, era a habilidade de cativar os públicos nos salões ingleses com uma oratória única. O dândi sabia como se portar, tornando sua extravagância um atributo que lhe tornava memorável, e chegou até mesmo a esforçar-se para perder o sotaque irlandês a fim de não criar empecilhos para si próprio em virtude do preconceito dos ingleses²³. Finalmente, o controle das emoções, pontuado por Elias, diz respeito à sabedoria em realizar cálculos precisos a fim de transitar na sociedade sem perder prestígio e ter sua honra abalada – e foi justamente aqui que podemos dizer que Wilde começou a romper com a moral institucionalizada. Embora enxovalhasse os

²² ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*, op. cit., p. 121.

²³Dois dos principais biógrafos de Wilde, Richard Ellmann e Matthew Sturgis, concordam que o escritor não possuía mais resquícios do sotaque irlandês em meados da década de 1880.

costumes e padrões vitorianos em suas peças e contestasse as instituições em ensaios teóricos em prol do esteticismo, Oscar Wilde adequava-se publicamente à norma, sendo um homem muito bem educado e casado segundo os costumes de sua classe, por exemplo²⁴. Parece-nos que o dramaturgo iniciou a trilha rumo ao desfiladeiro social quando sua contestação saiu de suas obras para tomar forma em seu comportamento público rotineiro a partir do problemático relacionamento com Lord Alfred Douglas.

Oscar Wilde já havia se relacionado com homens antes de conhecer Alfred Douglas²⁵, vulgo Bosie, porém nunca havia explicitado publicamente suas tendências homoafetivas a despeito da extravagância que lhe era intrínseca. Ao contrário do que podemos ser levados a concluir pelo nosso olhar retrospectivo do século XXI, as roupas vistosas e os gestos afeminados não eram interpretados pelos vitorianos como um indicativo de homossexualidade. Segundo Alan Sinfield, a afeminação para os vitorianos estava muito mais ligada a uma sensibilidade excessiva, ou até mesmo ao fato de passar muito tempo entre mulheres²⁶. À época, a adjetivação pejorativa comumente utilizada para se referir a homossexuais era “sodomita” – precisamente a acusação feita pelo Marquês de Queensberry a respeito de Wilde que culminou no processo de calúnia. Vale ressaltar ainda que o sexo entre homens, nas diferentes camadas sociais, não era uma novidade na Inglaterra da década de 1890, embora a moral institucionalizada, arraigada aos preceitos religiosos cristãos, condenasse o ato sexual entre homens como “um pecado contra a natureza”. A imprensa britânica, inclusive, não se furtava de cobrir exaustivamente julgamentos de homens acusados de sodomia. Segundo Jeffrey Weeks,

todos os homens que expressavam sentimentos homossexuais enfrentavam as ameaças de exposição, potencial acusação criminosa e desastre social. As últimas duas décadas do século XIX foram um período especialmente vívido no que diz respeito a escândalos públicos envolvendo comportamento sexual, nos quais alegações de improbidade pública se entrelaçavam intrinsecamente com a política de classe e pureza social²⁷.

Em 1885, o parlamento acabou aprovando, às pressas, a Emenda à Lei de Direito Penal que, dentre várias medidas, elevava a idade mínima

²⁴Wilde casou-se com Constance Lloyd em 1884 e tiveram dois filhos. Até o início da década de 1890, Wilde dedicava-se significativamente ao casamento, até que foi perdendo o interesse pela vida conjugal.

²⁵Dois casos extraconjugais notáveis de Wilde antes de Douglas foram o amigo Robert Ross e o jovem John Gray. Cf. ELLMANN, Richard. *Oscar Wilde*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 272.

²⁶SINFIELD, Alan. *The Wilde Century, op. cit.*, p. 27.

²⁷WEEKS, Jeffrey. *Sex, Politics and Society, op. cit.*, p. 127. Tradução minha. No original: “All men who expressed homosexual feelings faced the threat of exposure, potential prosecution and social disaster. The last two decades of the nineteenth century proved an especially vivid period of public scandal involving sexual behaviour, where allegations of public impropriety became intricately intertwined with the politics of class and social purity”.

das meninas para sexo consensual de treze para dezesseis anos e intentava suprimir a existência dos bordéis. Além disso, a seção 11 desta lei passava a criminalizar “qualquer ato de flagrante indecência entre homens” tanto na esfera pública quanto privada:

Qualquer indivíduo do sexo masculino que, em público ou na privacidade, cometa, ou seja, cúmplice da comissão, ou agência, ou tente agenciar a comissão de qualquer indivíduo do sexo masculino, qualquer ato de flagrante indecência com outro indivíduo do sexo masculino, será culpado de delito, e, sendo por isso condenado, será passível ao arbítrio do Tribunal, de pena de prisão por tempo indeterminado, não excedendo dois anos, com ou sem trabalhos forçados²⁸.

Antes da Emenda Labouchère, a lei britânica somente previa a condenação por crime de sodomia, com obrigatoriedade de comprovação da prática de sexo anal. Seria, contudo, uma ingenuidade pensarmos que o sexo entre homens cessou a partir da promulgação da nova emenda. O que houve, com efeito, foi um cuidado redobrado por parte de homens que se relacionavam entre si, visando, principalmente, não se tornarem alvos de chantagistas. A partir da nova emenda, os “sentimentos homossexuais” poderiam ser provados nos tribunais não somente por meio do flagrante do ato sexual e por exames posteriores, mas por meros indícios, ou, até mesmo, pela apresentação de troca de correspondências entre os envolvidos.

Alfred Douglas e Wilde, na contramão da cautela ensejada pela promulgação da lei e dos princípios valorados pela burguesia vitoriana, deixavam ser vistos juntos em restaurantes e hotéis e se tornaram assíduos frequentadores de prostíbulos. Wilde provavelmente assegurava-se na sua posição de prestígio ao se comportar de tal maneira e, embora tenha passado a ser alvo de mexericos na alta sociedade, permanecia gozando de uma posição social confortável em virtude de seu ofício e suas demais características valorosas já ressaltadas, incluindo seu poder aquisitivo. Apesar de ceder indicações públicas do seu desvio, sua insubordinação efetiva perante a moral vitoriana restringia-se à esfera privada. Para efeitos de uma aparência social, Wilde permanecia sendo um dramaturgo de sucesso, pai de dois

²⁸ELLMANN, Richard. *Oscar Wilde*. São Paulo: Companhia das Letras 1988. p. 356.

filhos, casado, culto, bem educado e capaz de transitar por qualquer salão londrino ostentando suas valorosas qualidades.

A audácia de Wilde era perceptível, mas o cálculo feito pelo artista até então era preciso, de modo que sua subversão frente à moral vitoriana não lhe trazia ainda quaisquer prejuízos sociais ou legais. A despeito disso, o comportamento do escritor passou a desagradar profundamente o pai de Bosie, John Sholto Douglas, o Marquês de Queensberry, que percebia a sua honra, da família e do filho ameaçadas pela proximidade com um indivíduo, no mínimo, publicamente controverso como Wilde. A querela iniciada entre o nobre e o dândi perdurou por meses e chegou ao clímax quando, em fevereiro de 1895, o Marquês deixou um cartão acusando o segundo de “posar como sodomita”²⁹. Aconselhado por advogados e amigos a rasgar o cartão e esquecer o assunto, Wilde decidiu colocar à prova sua posição de prestígio na alta sociedade e instaurou um processo por calúnia contra o aristocrata. Desta vez, o cálculo feito por Wilde se revelaria equivocado, resultando não apenas em uma condenação judicial, mas também em sua morte social.

Antes de passarmos ao estudo das possíveis razões que levaram Wilde a ser condenado pela sociedade vitoriana a despeito da posição de prestígio que outrora ocupara, convém que reflitamos acerca da relação entre a moral institucionalizada e o poder na sociedade vitoriana. Atentando-nos ao problema da dominação e da sujeição, podemos identificar a moral vitoriana como um dos meios pelos quais o poder se distancia de um *modus operandi* negativo, usualmente caracterizado pela violência física, para se exercer também por intermédio de mecanismos mais sutis a fim de gerenciar a vida dos indivíduos. Ao examinarmos a condenação de Wilde em 1895, podemos notar que há o poder jurídico-legal do Estado em ação, o qual resulta na condenação do escritor e seu encarceramento como punição, e também um poder anônimo que atravessa e emana dos indivíduos da própria sociedade, especialmente os membros da elite, agindo de forma a disciplinar, coibir desvios e incitar a vigilância mútua. Neste sentido, podemos entender a moral como uma forma de poder disciplinar que exerce uma coerção silenciosa sobre os gestos, atitudes e comportamentos – coerção esta

²⁹No original, “posing as sodomite” (sic). O Marquês não apenas cometeu um erro ortográfico, como sua letra também impossibilita uma compreensão precisa do que está escrito no cartão.

que é assimilada pelos indivíduos de diferentes classes e neles introjetada a fim de que participem do jogo social dentro de determinadas regras. Estamos diante, portanto, de uma possível exemplificação de como o poder, conforme Foucault assinalou, não está centrado no Estado, mas sim passou a se exercer, a partir do século XVIII, de modo múltiplo a partir de relações de poder reproduzidas em redes de interdependência³⁰.

A partir da análise da ação do poder disciplinar por meio das redes de interdependência, conseguimos identificar o porquê da moral possuir um espaço privilegiado na sociedade vitoriana e a razão pela qual um atentado à normatividade por ela balizada acarreta numa movimentação considerável das peças presentes no tabuleiro social contra o transgressor.

É isto que expressa o conceito de interdependência: como em um jogo de xadrez, cada ação decidida de maneira relativamente independente por um indivíduo representa um movimento no tabuleiro social, jogada que por sua vez acarreta um movimento de outro indivíduo — ou, na realidade, de muitos outros indivíduos —, limitando a autonomia do primeiro e demonstrando sua dependência. Cada pessoa viva que goza de certo nível de sanidade mental (...) tem um grau de autonomia, ou, dando preferência a uma expressão mais dramática, uma margem de liberdade³¹.

Segundo Elias, os indivíduos atuam dentro de um horizonte de possibilidades, uma “margem de liberdade” intrínseca à posição que ocupam no tabuleiro social. Oscar Wilde era um artista prestigiado, oriundo de uma família irlandesa honrada, e, conforme apontamos anteriormente, em virtude de sua posição de privilégio, foi bem sucedido por um longo tempo na sua afronta à moral vitoriana sem encarar consequências severas. O que mudou dentro desta dinâmica, afinal, a partir do momento em que Wilde adentrou o Tribunal de Old Bailey como querelante em um processo de calúnia contra um nobre, o pai de seu amante? O professor Ari Adut nos oferece uma hipótese bastante interessante ao argumentar que o escritor não tomou nota, durante o cálculo social do risco de suas ações, da potencialização de sua transgressão causada pelo fator “escândalo público”.

³⁰FOUCAULT, Michel. “Soberania e Disciplina”. In: _____. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019. p. 278-295.

³¹ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte, op. cit.*, p. 158.

Adut apresenta uma definição de escândalo público bastante satisfatória, a qual podemos recorrer para entendermos o caso Wilde. Segundo o sociólogo, este fenômeno é resultado de uma ação coletiva regida pela moral institucionalizada e é empreendida pela sociedade com o apoio da mídia. Por meio deste “ritual”, grupos podem afirmar seus valores essenciais e característicos – neste caso, as *upper classes* – ao marcar publicamente sua reprovação perante indivíduos transgressores e comportamentos desviantes³². Adut ainda nos diz que

o escândalo é uma perturbadora publicidade da transgressão. (...) Em um escândalo, a publicidade de uma transgressão contamina e/ou afronta terceiros de uma forma difícil de ignorar, gerando possíveis consequências. O alto status de um infrator tende a transformar as transgressões em escândalos, principalmente na medida em que multiplica esses efeitos³³.

A “contaminação de terceiros” a qual o sociólogo se refere é a perda de prestígio social que pode ser causada pela publicidade dada a uma transgressão individual aos membros e instituições relacionados com o desviante, sendo essa, portanto, uma das razões pelas quais a alta sociedade evita, até o limite, expor publicamente um desvio. Além da contaminação, Adut enfatiza que o escândalo resulta também numa “provocação coletiva” por parte do infrator, como se este desafiasse a sociedade a lhe seguir na violação às normas³⁴. Este é um fator decisivo, pois “o infrator, ao fazer dos outros espectadores de sua transgressão, incita a imitação – ou, no mínimo, pode ser visto como alguém que instiga imitação”³⁵. Isto posto, conseguimos compreender por que os grupos aos quais interessam a manutenção da moral institucionalizada reagem violentamente contra um desviante a partir da publicização da transgressão: trata-se de uma defesa de prestígio e status, bem como uma forma de manutenção do poder disciplinar que opera nas redes de interdependência da sociedade e coerção a novos possíveis desvios.

Embora possamos identificar indícios significativos do desvio de Wilde, sendo sua conduta já conhecida antes de irromper o escândalo público, esta conceitualização do fenômeno explica o porquê da transgressão moral levada a cabo não ter resultado em consequências mais graves do que eventuais mexericos enquanto permaneceu

³²ADUT, Ari. A Theory of Scandal: Victorians, Homosexuality and the Fall of Oscar Wilde. *American Journal of Sociology*, Chicago, v. 111, n. 1, p. 213-248, jul. 2005. p. 217.

³³*Ibid.*, p. 219-220. Tradução nossa. No original: “*Scandal is the disruptive publicity of transgression. (...) In a scandal, the publicity of a transgression contaminates and/or provokes various third parties in a difficult-to-ignore and possibly consequential way. The high status of the offender tends to transform transgressions into scandals mostly inasmuch as it multiplies these effects*”.

³⁴ADUT, Ari. A Theory of Scandal: Victorians, Homosexuality and the Fall of Oscar Wilde, *op. cit.*, p. 221.

³⁵*Ibid.*, p. 222. Tradução minha. No original: The offender, by making others spectators to his transgression, urges imitation—or, at any rate, can be viewed as urging imitation.

reservada à esfera privada. Isto posto, não seria incorreto conjecturarmos que Oscar Wilde caiu numa armadilha engenhosa do Marquês de Queensberry: sabendo da impossibilidade de expurgar o dândi da alta sociedade e distanciá-lo do filho em virtude de sua posição de privilégio e demais atributos, o nobre o acusou formal e publicamente de “posar como sodomita”, incitando um processo³⁶ e, por conseguinte, um escândalo público que culminaria na publicização da transgressão levada a cabo pelo artista.

O completo esfacelamento do prestígio e honra de Oscar Wilde perante a sociedade durante o primeiro julgamento se deu em função da publicidade concedida às diversas transgressões morais de Wilde. David Schulz, ao compartilhar da hipótese que aqui defendemos, isto é, de que Wilde foi punido menos pelo crime de sodomia do que pela ameaça cultural que representava, assinala, a exemplo de Ari Adut³⁷, que o dramaturgo insistiu numa postura performática, desafiadora à normatividade, durante os interrogatórios, o que acabou por atrelá-lo em definitivo ao rótulo de desviante³⁸.

Considerações Finais

O cálculo social que Wilde possivelmente fez ao processar o aristocrata por calúnia foi de que, em virtude do questionável prestígio do Marquês decorrente de seu ateísmo e modos rudes, a alta sociedade se solidarizaria com sua causa e permaneceria ao seu lado na querela público-judicial. O esteta irlandês talvez sequer tenha cogitado a possibilidade do Marquês ter reunido testemunhas e provas para sua defesa que confirmariam a transgressão - afinal, se a acusação feita pelo aristocrata fosse verdadeira, não se trataria de uma calúnia. Para além disso, o modo como o julgamento se desenrolou no Tribunal de Old Bailey e a narrativa defendida pelo advogado do Marquês ofereceram diversas razões para as *upper classes* se colocarem contra Wilde e a favor do aristocrata.

O completo esfacelamento do prestígio e honra de Oscar Wilde perante a sociedade durante o primeiro julgamento se deu em função da publicidade concedida às diversas transgressões morais de Wilde.

³⁶Na prisão, refletindo sobre os julgamentos, Wilde afirmou que seu principal erro foi tentar colocar um nobre na cadeia e que o Marquês fez tudo que estava ao seu alcance para criar um escândalo público. Cf. WILDE, Oscar. *De Profundis*. São Paulo: Alaúde, 2014, p. 72.

³⁷ADUT, Ari. *A Theory of Scandal: Victorians, Homosexuality and the Fall of Oscar Wilde*, *op. cit.*, p. 233.

³⁸Cf. BECKER, Howard. *Outsiders: Estudos de Sociologia do Desvio*. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2008. p. 32.

Schulz sustenta ainda que Wilde foi condenado judicial e socialmente em virtude de sua subversão frente aos códigos morais referentes à hierarquia social e familiar³⁹.

O advogado do Marquês, Edward Carson, de fato, foi hábil ao defender a narrativa de que Wilde, na posição de homem mais velho e orientador intelectual, estava corrompendo Lord Alfred Douglas, o que justificaria a preocupação e os ataques do pai do jovem ao dramaturgo. Além disso, a suposta persuasão corruptora de Wilde, apresentada como uma ameaça a todos os patriarcas vitorianos que poderiam ter seus filhos vitimados, foi reforçada pelo envolvimento contínuo do dândi com prostitutas sempre muito mais jovens do que ele. Outra questão que ganhou força durante os interrogatórios foi a preferência de Wilde pela companhia de jovens de classe baixa, os quais o escritor tratava da mesma forma que seus pares da alta sociedade⁴⁰. Carson buscou reforçar durante os interrogatórios que Wilde presenteava os prostitutas com artigos de luxo e reservava a eles lugares em restaurantes e hotéis frequentados pela elite. Nota-se também que, segundo esta narrativa, o aristocrata Alfred Douglas foi colocado numa posição de vítima, bem como o próprio Marquês, que apenas estaria defendendo a honra de sua família. Todos estes argumentos foram reforçados no Tribunal por intermédio da leitura de trechos das obras de Wilde, principalmente do polêmico romance *O Retrato de Dorian Gray*, cujo prefácio apresenta a seguinte máxima: "Um livro não é, de modo algum, moral ou imoral. Os livros são bem ou mal escritos. Eis tudo"⁴¹.

Em suma, parece-nos que, ao transgredir as fronteiras da esfera privada e tornar pública sua querela com o nobre, Wilde superestimou sua posição de prestígio. As *upper classes* não demoraram a condenar o escritor, agora mediante os holofotes da mídia, a fim de defender o *ethos* de classe, reforçar o poder disciplinar e coibir novos desvios na sociedade. A despeito da posição de prestígio que lhe permitiu durante muito tempo certas liberdades subversivas no foro privado e artístico, Oscar Wilde atingiu, portanto, um ponto de inflexão ao protagonizar um escândalo público. O brutal opróbrio ao qual o escritor foi submetido pode ser encarado como uma punição exemplar por tornar pública sua transgressão à moral vitoriana institucionalizada e, conseqüentemente,

³⁹SCHULZ, David. Redressing Oscar: Performance and the Trials of Oscar Wilde. *TDR*, Cambridge, v. 40, n. 2, p. 37–59, 1996.

⁴⁰*Ibid.*, p. 50.

⁴¹WILDE, Oscar. *Obra Completa*. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 2003. p. 55.

ameaçar as dinâmicas de poder daquela sociedade. Ao expurgar Wilde publicamente, a alta sociedade vitoriana distanciou-se da imagem de um notável desviante oriundo de seu próprio seio e, sobretudo, para além de defender a manutenção do *status quo*, reforçou sua distinção e coesão sociais perante as classes inferiores.

Nos anos finais de sua vida, Wilde escreveria, já encarcerado que “outroza um mestre da língua, não tenho palavras com as quais expressar minha angústia e minha vergonha”⁴². A vergonha a qual o escritor irlandês se refere não diz respeito aos atos sexuais cometidos na companhia de Douglas, tampouco ele sinaliza qualquer arrependimento por ferir o código moral vitoriano. O dramaturgo, na verdade, se sentia constrangido somente por ter negligenciado seu processo de criação artística em prol dos “prazeres perversos” oferecidos por Alfred Douglas. A questão da qual Wilde se ocupou em sua última obra em prosa de fôlego, *De Profundis*, foi a traição que teria cometido perante sua própria ética, àquela relacionada à “moralidade do comportamento” da qual Foucault nos fala. Ou seja, mesmo após todos os infortúnios ocorridos a partir de seu polêmico julgamento, no fim das contas, a questão que permanecia suscitando o interesse de um já combalido Oscar Wilde era a relação entre a concepção de uma ética subjetiva – uma “estética da existência”, para usar um termo caro a Foucault – e a criação e apreciação artísticas.

⁴²WILDE, Oscar. *De Profundis*, op. cit., p. 77.

Referências Bibliográficas

ADUT, Ari. A Theory of Scandal: victorians, homosexuality and the fall of Oscar Wilde. *American Journal of Sociology*, Chicago, v. 111, n. 1, p. 213-248, jul. 2005.

BECKER, Howard. *Outsiders*. estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

ELIAS, Norbert. *A Sociedade de Corte*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

_____. *A Sociedade dos Indivíduos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.

ELFENBEIN, Andrew. *On the Trials of Oscar Wilde: Myths and Realities*. Branch: Britain, Representation and Nineteenth-Century History, 2017.

Disponível em: <https://www.branchcollective.org/?ps_articles=andrew-elfenbein-on-the-trials-of-oscar-wilde-myths-and-realities>. Acesso em 17. ago. 2021.

ELLMANN, Richard. *Oscar Wilde*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

FOUCAULT, Michel. *Ditos & Escritos V: Ética, Sexualidade, Política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017.

_____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

HOLLAND, Merllin (Org.) *The real trial of Oscar Wilde: the first uncensored transcript of the trial of Oscar Wilde vs. John Douglas, (Marquess of Queensbury), 1895*. New York: Fourth Estate, 2003.

SCHULZ, David. Redressing Oscar: Performance and the Trials of Oscar Wilde. *TDR*, Cambridge, v. 40, n. 2, p. 37–59, 1996.

SINFIELD, Alan. *The Wilde Century: Effeminacy, Oscar Wilde and the Queer Moment*. New York: Columbia University Press, 1994.

WEBER, Max. Classe, Estamento, Partido. In: WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1991. p. 211-228.

WEEKS, Jeffrey. *Sex, Politics and Society: The Regulation of Sexuality Since 1800*. London: Leyman, 1981.